



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica por meio do **parecer jurídiconº 430/2023 -PROCURADORIA** ,a qual adoto como fundamento NEGÓ PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA ,mantendo integralmente a decisão da Sra. Pregoeira.

Castanhal, 21 de dezembro de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal